



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 425 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GILVAN MOREIRA DE CASTRO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 426 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FERIADO NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024 E TRANSFERÊNCIA DOS EFEITOS DO PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDITAIS

- DIVULGAÇÃO DO ENDEREÇO DO LOCAL DE PROVA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 002/2024
- EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 - 5º ADITIVO





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 425 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de exoneração do servidor **GILVAN MOREIRA DE CASTRO** do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de exoneração do servidor **GILVAN MOREIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 24 de outubro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 426 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a instituição de feriado no dia 31 de outubro de 2024 e transferência dos efeitos do ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024 para o dia 01 de novembro de 2024, no âmbito do Município de Serra do Ramalho – Ba e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que o Dia do Evangélico, 31 de outubro, feriado municipal;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor, 28 de outubro, ponto facultativo, cairá em uma segunda-feira;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado feriado, no âmbito do Município de Serra do Ramalho - Ba, o dia 31 de outubro de 2024 (quinta-feira) e ponto facultativo na administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Município de Serra do Ramalho - Ba, sendo transferido do dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), para o dia 01 de novembro de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º- Os serviços públicos essenciais de saúde, segurança, funerário, transporte, vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), limpeza pública, fiscalização, defesa civil, manutenção de vias públicas, iluminação pública e outros assim considerados, deverão manter plantões.

Art. 3º- Os dirigentes das demais entidades da administração indireta poderão aderir ou dispor, a seu critério e de acordo com as necessidades, sobre a matéria de que trata este Decreto, no que se refere ao ponto facultativo.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba, 25 de outubro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**DIVULGAÇÃO DO ENDEREÇO DO LOCAL DE PROVA****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2024**

O Instituto Consulpam – Consultoria Público - Privada, por meio de suas atribuições torna pública a divulgação do endereço do local de aplicação da prova objetiva que ocorrerá no dia **27 de outubro de 2024** referente ao edital de número **002/2024** conforme segue adiante. Os candidatos deverão comparecer ao seu devido local de prova conforme divulgado individualmente na área do candidato.

ESCOLA	ENDEREÇO
COLÉGIO ESTADUAL ANÍSIO HONORATO GODOY	AV. CENTRAL SUL, S/N, CENTRO - SERRA DO RAMALHO/BA

Fortaleza/CE, 25 de outubro de 2024.
INSTITUTO CONSULPAM





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – 5º ADITIVO**

A Prefeitura Serra do Ramalho - BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Ex.^{mo} Prefeito Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 5º Aditivo ao Edital Nº 001/2024, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, Item 5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**, no que se refere à Publicação do **Resultado Preliminar da Prova Objetiva**, conforme segue:

[...]	
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	30 de outubro de 2024
Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	31 de outubro e 01 de novembro de 2024
[...]	

Art. 2º. - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2024.

SERRA DO RAMALHO - BA, 25 de Outubro de 2024

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito do Município de Serra do Ramalho - BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7DAC-0E33-3D29-3B39-6E56> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7DAC-0E33-3D29-3B39-6E56



Hash do Documento

f922574d0c11bfe761540344cf59f160879e232186d50e3f1d8b5af8bcc3d0c9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/10/2024 15:27 UTC-03:00